

**EDITAL DAC Nº 026/2023 - INSCRIÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE ESTAFE NA DAC/DEAC/CEL**

PROCESSO Nº 23106.087551/2023-91

O Decano de Assuntos Comunitários no uso de suas atribuições legais e por meio da Coordenação de Esporte e Lazer (DAC/DEAC/CEL) da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DAC/DEAC) torna público o Edital de inscrição para as funções de Estafe na DAC/DEAC/CEL, em diversas áreas, doravante denominado Estafe DEAC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A base legal que fundamenta o presente Edital é o Decreto 7.234/2010, que dispõe o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em especial o artigo 3º, inciso VII, que refere o esporte como uma das ações de assistência estudantil a serem desenvolvidas pelas instituições federais de ensino superior.

1.2. Os recursos orçamentários para execução deste edital são oriundos de Emendas Parlamentares e estão sujeitos a eventuais atrasos ou descontinuidades, a depender dos repasses feitos pelo Governo Federal.

**2. DA FINALIDADE**

2.1. O Edital para o Estafe DEAC tem como finalidade:

2.1.1. Oportunizar a plena realização e apoio aos projetos e atividades capitaneados pela Coordenação de Esporte e Lazer, da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias.

2.1.2. Beneficiar a comunidade acadêmica da Universidade de Brasília em sua inteireza a partir da consecução de projetos de esporte e lazer comunitários de perfil recreativo, de bem-estar e de competição, com vista à saúde física e mental, socialização e integração, excelência e criatividade, para a formação educativa e cidadã.

**3. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS**

3.1. Serão ofertados 15 (quinze) auxílios neste edital.

3.2. O estudante contemplado deverá se comprometer com 10 (dez) horas semanais de planejamento e atuação nas atividades e projetos da DEAC.

3.3. Os/As estudantes selecionados receberão um auxílio mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.4. O período de recebimento dos auxílios será entre os meses de agosto a dezembro de 2023.

3.5. Os estudantes selecionados deverão cumprir o total de 200 (duzentas) horas no período de vigência do edital.

3.6. Os estudantes não contemplados no processo seletivo, mas que cumpram com os requisitos necessários comporão cadastro de reserva e poderão ser contemplados com bolsas no tempo de vigência deste edital, em caso de desistência ou desligamento de estudantes selecionados em primeira chamada.

**4. DA SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão concorrer ao Estafe estudantes regularmente matriculados em cursos, presenciais ou a distância, de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UnB, dos Campi Darcy Ribeiro - Plano Piloto, Faculdade UnB Ceilândia - FCE, Faculdade UnB Gama - FGA e Faculdade UnB Planaltina – FUP.

4.2. As inscrições para o Estafe DEAC poderão ser feitas no período **de 21/08/2023 até 03/09/2023** e deverão ser efetuadas via SIGAA.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem com documentação incompleta, bem como as efetuadas de forma diversa da descrita neste Edital.

## 5. **DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Os requisitos necessários para a concessão do auxílio para o Estafe DEAC são:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso, presencial ou a distância, de graduação ou de pós-graduação na UnB, em qualquer dos Campi;

5.1.2. Apresentar comportamento ético e íntegro - não ter sido alvo de advertência por comportamento antiético ou antidessportivo;

5.1.3. Enquadrar-se em pelo menos um dos perfis do Estafe DEAC detalhados no item 5. "Dos perfis e expertises esperadas";

5.1.4. Efetuar a inscrição online via SIGAA, no prazo estabelecido por este Edital, disponível em [www.esporte.unb.br](http://www.esporte.unb.br);

5.1.5. Anexar cópia da documentação a seguir:

a) Cópia dos documentos pessoais (documento oficial com foto): RG com CPF; ou CNH; ou passaporte;

b) Carta de motivação (modelo disponível em anexo);

c) Formulário de habilidades e conhecimentos (modelo disponível em anexo);

d) Histórico Escolar atualizado, constando o IRA (os estudantes calouros não precisam apresentar Histórico Escolar);

## 6. **DOS PERFIS E EXPERTISES ESPERADAS**

6.1. Estudante de educação física ou com expertise na área do esporte e nas áreas demandadas pelos projetos de esporte e lazer, para envolver-se com um ou mais dos seguintes projetos:

6.1.1. Recreando: organização de atividades recreativas em diversas modalidades esportivas individuais e coletivas em espaço reduzido, no ICC Sul, no horário de almoço;

6.1.2. Clube de Corrida e Caminhada: ministrar, propor e acompanhar treinamentos nas modalidades de corrida e caminhada;

6.1.3. Cross Cerrado: inscrições, mapeamento de trajetos, cronometragem e organização geral de circuito de corridas rústicas nos campi da UnB;

6.1.4. Orienta UnB: corrida de orientação no campus Darcy Ribeiro;

6.1.5. Artes marciais e Defesa Pessoal: apoiar as atividades das aulas e projetos de artes marciais e de defesa pessoal da Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias;

6.1.6. Outros projetos que podem ser sugeridos pelo candidato a bolsista do Estafe no campo disponível no Formulário de Habilidades e eventualmente encampados pela DEAC.

6.2. Estudante de audiovisual, jornalismo, comunicação, design ou com vocação para a área de comunicação, para:

6.2.1. realizar registros fotográficos dos projetos e competições;

6.2.2. realizar registros de vídeo dos projetos e competições;

6.2.3. editar vídeos fazendo a cobertura dos acontecimentos e notícias do esporte universitário;

6.2.4. criar logotipos e a identidade visual das competições e projetos da DEAC;

6.2.5. realizar transmissões via StreamYard, Twitch e outros de competições esportivas, palestras e lives;

- 6.2.6. fazer a locução e comentários de partidas de competições esportivas;
- 6.2.7. produzir textos jornalísticos sobre os projetos e competições;
- 6.2.8. atualizar o site Esporte UnB e perfil de redes sociais da Coordenação de Esporte e Lazer;
- 6.2.9. atuar como social media / analista de redes sociais, monitorando, otimizando, atualizando e gerando conteúdo para o Instagram UnB\_Esporte e gerenciando as redes sociais da DEAC de modo geral;
- 6.2.10. participar de reuniões de pauta com a equipe da CEL/DEAC.
- 6.3. Estudante-árbitro de qualquer curso com ou buscando formação em arbitragem desportiva ou com experiência comprovada na área, em futebol, futsal, vôlei, basquete e outras modalidades esportivas disputadas em competições do esporte comunitário da UnB, para funções de arbitragem.
- 6.4. Estudantes com vocação para a área administrativa, para processar e executar inscrições, organizar e arquivar documentações, movimentar planilhas, gerar indicadores, calcular pontuações de competições e gerir empréstimos de material e solicitações de uso de espaço, fornecendo o suporte à equipe DEAC em atividades de caráter burocrático.
- 6.5. Estudante de ciência da computação e outros cursos de Tecnologia da Informação ou com expertise nesta área, para projetar e executar soluções tecnológicas e promover automatização e digitalização nos projetos da DEAC, como:
  - 6.5.1. criação do aplicativo DEAC com informações, inscrições e interações junto aos projetos esportivos, artísticos e culturais;
  - 6.5.2. sistema de inteligência artificial para WhatsApp de modo a dirimir as principais dúvidas da comunidade;
  - 6.5.3. utilização de ciência de dados para extrair insights significativos em benefício do esporte de representação, esporte e lazer comunitário, arte e cultura na universidade;
  - 6.5.4. elaboração de soluções para os sites da DEAC.
- 6.6. Estudante de enfermagem, fisioterapia, curso de saúde ou com expertise em primeiros socorros, para atuar como socorrista, brigadista ou realizando os primeiros socorros em competições da DEAC.
- 6.7. Estudante de psicologia ou curso de saúde com expertise na área, para apoiar as atividades do núcleo de atendimento psicológico da DEAC.
- 6.8. Estudante de educação física, estatística ou com expertise na área de análise de desempenho, para desenvolvimento do núcleo de análise de desempenho a assessorar as diversas modalidades do ecossistema do esporte de representação da Universidade de Brasília.

## 7. **DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES**

- 7.1. A Comissão de Seleção responsável pela avaliação será composta por Servidores indicados pela Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC).
- 7.2. Será de responsabilidade desta Comissão:
  - 7.2.1. Analisar a documentação solicitada em Edital e apresentada pelo estudante;
  - 7.2.2. Realizar entrevista com o estudante, *se necessário*;
  - 7.2.3. Selecionar os estudantes considerando as informações prestadas na inscrição sobre:
    - a) Motivação para integrar o Estafe DEAC;
    - b) Disponibilidade para cumprimento de até 10 (dez) horas semanais nos diversos projetos e atividades da DAC/DEAC/CEL;
    - c) Habilidades e conhecimentos úteis na composição do Estafe DEAC;

## d) Avaliação do histórico escolar.

**8. DO CRONOGRAMA**

<b>Assunto</b>	<b>Data</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	18/08/2023
<b>Início das inscrições</b>	21/08/2023
<b>Fim das inscrições</b>	03/09/2023
<b>Divulgação do Resultado Preliminar</b>	05/09/2023
<b>Recursos</b>	06 e 07/09/2023
<b>Análise dos Recursos</b>	08/09/2023
<b>Resultado da análise dos recursos</b>	08/09/2023, a partir das 17 horas
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	11/09/2023
<b>Início do exercício</b>	12/09/2023

**9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

9.1. A concessão do auxílio será precedida do envio dos documentos do estudante e do Termo de Adesão e do Termo de Responsabilidade entre o bolsista e a CEL/DEAC devidamente preenchidos e assinados;

9.2. O depósito em conta corrente é feito única e exclusivamente em nome do bolsista, ou seja, não serão aceitas contas de terceiros (cônjuge, pais, amigos) e nem conta poupança ou conta salário.

**10. DO DESLIGAMENTO**

10.1. O participante será desligado do Estafe DEAC nos seguintes casos:

10.1.1. Ao término da vigência do Termo de Adesão;

10.1.2. A pedido do estudante, por meio de formulário de desligamento disponível na DAC/DEAC/CEL;

10.1.3. Em caso de não cumprimento das obrigações do bolsista junto ao Estafe;

10.1.4. Em caso de abandono do curso;

10.1.5. Caso efetue trancamento de semestre durante o período de participação no Estafe;

10.1.6. Ao concluir todos os créditos necessários à sua formatura;

10.1.7. Em caso de irregularidade comprovada com relação ao recebimento de bolsas vinculadas à Universidade de Brasília.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Ao término do prazo previsto neste edital de participação no Estafe DEAC, o estudante deverá solicitar outra vez a bolsa em novo edital e passar pela fase de análise documental e de habilidades e conhecimentos;

11.2. A análise da situação acadêmica é feita pela equipe da DAC/DEAC/CEL após o final de cada semestre letivo;

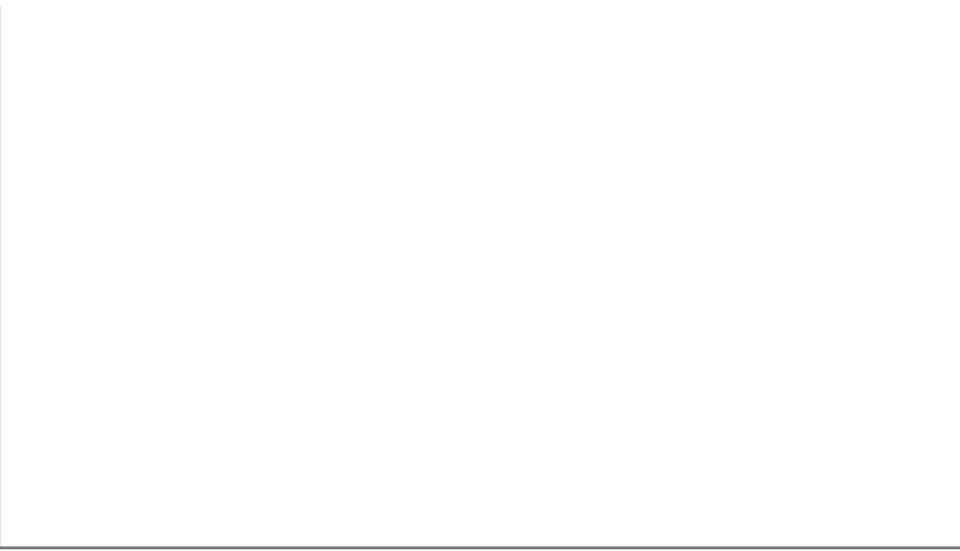
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção indicada pela DEAC, podendo se consultado o DAC ou a Câmara de Assuntos Comunitários.

11.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**12. ANEXO I - CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Descreva aqui sua expectativa e motivação para desenvolver atividades na DEAC e quais setores você acredita que se enquadra.

--



### 13. ANEXO II - FORMULÁRIO DE HABILIDADES

Assinale com um X todos os itens nos quais tem interesse e se considera capacitado.

#### Interesse e capacitação para os projetos

Recreando  Clube de Corrida e Caminhada  Cross Cerrado

Orienta UnB  Artes marciais e Defesa pessoal

Sugestão de outro projeto – detalhe:

#### Comunicação

Fotografia  Filmagem  Edição de vídeo

Identidade visual e logotipos  Transmissões StreamYard e Twitch  Locutor ou comentarista  Textos jornalísticos

Atualização e gestão do site [www.esporte.unb.br](http://www.esporte.unb.br) e demais sites da DEAC  Analista de redes sociais / Social media  Participação em reuniões de pauta

#### Árbitro esportivo

Qual(is) modalidade(s)?

#### Administração

Processamento de inscrições  Organização e arquivamento de documentos  Movimentação de planilhas  Geração de indicadores

Cálculo de pontuações de competições  Gestão de empréstimos de material  Gestão de solicitações de uso de espaço

#### Tecnologias

Criação do aplicativo DEAC  Sistema de IA para WhatsApp

Soluções para reserva de espaço  Soluções para os sites da DEAC  Cálculo de pontuações de competições

Ciência de dados para análise do cenário esportivo e cultural da universidade

**Primeiros socorros**

Formação em primeiros socorros ( ) Curso de socorrista ( ) Curso de brigadista ( ) Salva-vidas ( )

**Psicologia**

Apoio à psicóloga da DEAC ( )

**Análise de desempenho**

Métodos estatísticos agregados ao conhecimento esportivo para análise de desempenho das equipes e atletas da universidade ( )

**14. ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, [nome completo], matrícula [número], estudante do curso de [nome do curso], declaro que li e estou de acordo com todos os termos constantes no edital [nome e período do edital], tenho interesse e consinto em fazer jus à bolsa respectiva e me comprometo com 200 horas de atividades nos projetos descritos neste edital.

Brasília, [dia] de [mês] de 2023.

Obs.: o documento será anexado ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 10/08/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10133775** e o código CRC **DE381014**.